



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de

Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

14/12/2017

AS ... 14:39... Horas

Ass.: ...

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

EMENDA: 181/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

GUSTAVO SPEROTTO (DEM): Seguiu o VOTO do Relator

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Como autor, se absteve do VOTO

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Como autor, se absteve do VOTO

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com quatro votos favoráveis e duas abstenção, a Emenda nº 181/2017 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador MARCOS BARBOSA (PRB)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR-SOCIAL

PROCESSO: 254/2017

EMENDA: 181/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 7 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORES: EDUARDO VIRISSIMO E VOLNEI CHRISTOFOLI

EMENTA: "EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017", QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda 181/2017, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, "**Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar n° 06, de 10 de outubro de 2017**", que "**DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". exara o seguinte Voto:

Requer que seja alterado o Anexo 2.2 - ME - Uso do solo na Área estendendo no sentido leste a delimitação do Aglomerado Funcional "8 da Graciema" que deverá tanger a divisa entre os lotes 3 e 2 do Distrito Vale dos Vinhedos, respeitando todos os itens do Art. 79º da Lei.

Analisando a **EMENDA SUBSTITUTIVA 181/2017**, do PLC 06/2017 que "**DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Conforme rege o **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** em seu Art. 31, no Inciso XVIII, as atribuições da Câmara Municipal, vejamos:

Art. 31. compete à Câmara Municipal, com a Sanção do Prefeito:

(...)

XVIII – Legislar sobre toda matéria que diz respeito ao Plano Diretor

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**

Relator da Emenda 181/2017

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br